PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I N º 1.066
de 22 de julho de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de NCZ$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Cruzados Novos) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

09- SAÚDE E SANEAMENTO

9.1- Saúde

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41101375428 - Obras e Instalações.....NCZ$ 35.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos proviniêntes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 22 DE JUNHO DE 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária.